



Documento Assinado Digitalmente por: PAULLIANE REGINA SILVA RIBEIRO, GENTIL JERONIMO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6a6fe93-f6c2-4fd6-ab7a-1de32c9df0a0

ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

DECLARAÇÃO

ITEM – 14 DA RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DEZEMBRO DE 2022

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2022 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2022.

Gentil Gerônimo da Silva
-Presidente

